



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 70/2019

Vistos

O Presidente da Comissão Permanente de Eventos, Sr. Sérgio Suzuki, solicitou a contratação de empresa para a prestação de serviço de iluminações decorativas, confecção de casa do papai Noel e uma caixa de presente para o evento titulado natal na praça, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação da empresa: * RODRIGO DOS SANTOS PIANTAMAR 27705575809, CNPJ nº 29.813.146/0001-38, no valor de R\$17.450,00(dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais);

O Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou a prestação de serviço das iluminações decorativas para comemorações festivas natalinas e de final de ano, trazendo mais ênfase ao município de interesse turístico, com o objetivo de visitas de municípios da cidade e de cidades vizinhas aos pontos turísticos de Guairá/SP, contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa no termo de referencia do Presidente da Comissão Permanente de Eventos, esclarecendo e fundamentando a necessidade da
** Contratação de empresa para a prestação de serviço de iluminações decorativas, confecção da casa do Papai Noel e de uma caixa de presente para as comemorações festivas natalinas e de final de ano.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a
* *Contratação de empresa para a prestação de serviço de iluminação decorativas,
confeção da casa do Papai Noel e de uma caixa de presente para as comemorações
festivas natalinas e de final de ano.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 11 de dezembro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÕES DECORATIVAS, CONFECÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL E DE UMA CAIXA DE PRESENTE PARA AS COMEMORAÇÕES FESTIVAS NATALINAS E DE FINAL DE ANO.

Cuida-se da presente contratação da empresa para a prestação de serviço de iluminações decorativas, confecção da casa do papai Noel e de uma caixa de presente, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, com a justificativa da prestação de serviço de iluminações decorativas, confecção da casa do Papai Noel e de uma caixa de presente para comemorações festivas natalinas e de final de ano, trazendo mais ênfase ao município de interesse turístico, com o objetivo de visitas de municípios da cidade e de cidades vizinhas aos pontos turísticos de Guairá/SP; já nos autos para o momento em questão.

RATIFICA por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

* RODRIGO DOS SANTOS PIANTAMAR 27705575809, CNPJ nº 29.813.146/0001-38, no valor de R\$17.450,00(dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais) , por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexa ao Processo nº 182/19, Dispensa de Licitação nº 70/19.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Eventos, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 11 de dezembro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guairá